



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo nº 5.853/2025-SEPOF

PARECER DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO Nº 005/2025-SEPOF/PMA** decorrente de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-026.PMA.SEMAD**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto o ***Desenvolvimento de Sistema informatizado de Gestão Municipal Integrado com Fornecimento da Licença de uso de Software, com Cessão não exclusiva, e com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte, manutenção, serviços de sustentação do ambiente computacional (hospedagem) e atendimento técnico para todos os aplicativos fornecidos, assim como em serviços técnicos especializados de apoio, capacitação de servidores, diagnóstico e suporte, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananindeua, por um período de 02 (dois) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos***, em que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua – SEPOF, celebrou contrato com a empresa **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS** (CNPJ: 00.165.960/0001-01), com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/05/2025. Temos a informar:

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão foi elaborada pela Secretaria Municipal de Licitações – SML, posteriormente aprovada pelo Parecer Jurídico nº 137/2025 do procurador da Procuradoria Geral do Município – PROGE, vinculado à Secretaria Municipal de Licitações - SML. Ademais, o contrato sofreu visto jurídico do Dr. Laercio Pereira, OAB/PA nº 12.945.

As informações contidas no Contrato em comento, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula terceira), condizem com as informações constantes nas notas de Reserva Orçamentária. Quanto ao valor global do contrato (cláusula segunda), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna, o valor adjudicado no procedimento licitatório e nem o valor/condições da Proposta da Contratada, sendo o valor global da contratação, o valor de **R\$1.825.249,92** (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo nº 5.853/2025-SEPOF

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 92 da Lei de Licitações 14.133/2021. Solicitamos, porém, a devida publicação do contrato no PNCP, a fim de atender o Art. 94 da referida Lei.**

Remetemos os autos à autoridade competente.

Ananindeua/PA, 30 de maio de 2025.